



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1999:** *Aos seis dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, substituto legal do Presidente e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia. =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista - Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====*

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 10h e 10m, sem as presenças do Vereador Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho e Presidente Senhor Ângelo Azevedo, faltas essas consideradas justificadas. =====*

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Março e cinco corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO:** *Presente a informação da Secção de Pessoal na qual dá conhecimento de que o concurso para contrato a termo certo para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe (estagiário), com licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, aberto em reunião de 26 de Janeiro do ano em curso, ficou sem efeitos práticos, dado que o único concorrente acabou por desistir, deixando à consideração se seria de abrir ou não novo período de candidaturas. Dado que a referida informação mereceu despacho do Vereador Ápio Assunção para abertura de novo concurso, após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o referido despacho. =====*

===== **BALANÇO SOCIAL DE 1998:** *Subscrito pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi apresentado, para conhecimento, o Balanço Social do Município, referente ao ano de 1998, elaborado nos termos e em cumprimento n.º 1 do artigo 3º do D.L. 190/96, de 9 de Outubro, que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e do qual foi entregue a todos os Membros da Câmara uma cópia.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **JARDIM DE INFÂNCIA DE FARIA DE BAIXO- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Presente o ofício da Educadora do Jardim de Infância em título, no qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a colocação do material do refeitório. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CLUBE DE BTT DE CUCUJÃES- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Retirado.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** *A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia um do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 110.385.741\$20 (cento e dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um escudos e vinte centavos) e em operações de tesouraria de 217.459.268\$00 (duzentos e dezassete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito escudos).* =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 30 MARÇO A 5 DE ABRIL DE 1999:** *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 32.507.309\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e sete mil trezentos e nove escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.* =====

===== **IMPLEMENTAÇÃO DO POCAL DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA DAS EXISTÊNCIAS:** *Seguidamente foi presente a informação/ proposta conjunta do Chefe da DAF- Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria- e da Técnica Superior de Gestão (estagiária) coadjuvante na área de aprovisionamento – Dr.ª Sónia Carla Espírito*



Santo- que se transcreve:” O ponto 4.2.10 do D.L. n.º 54-A/99 que aprova o POCAL estabelece que os métodos de custeio das saídas de armazém que poderão ser adoptados são os custos históricos- Custo específico ou Custo Médio Ponderado. Tendo em conta que no Custo Específico os produtos são avaliados pelo seu preço real ou efectivo, ou seja, por todos os encargos de compra que lhe sejam directamente imputáveis. É de aplicação difícil, nomeadamente na Autarquia dada a dificuldade de se conseguir apurar todos os custos reais e efectivos que contribuem directamente para o produto/ matéria, sendo normalmente utilizado por alguns ramos de actividade, nomeadamente ourivesarias, joalharias, comércio de automóveis e máquinas industriais isto é, artigos de elevado valor unitário. Tendo em conta que no custo Médio ponderado o preço unitário das existências é determinado pela média ponderada do preço de compra e do valor dos stocks em armazém. Tal média pode efectuar-se após cada compra, ou após o total das entradas durante um certo período. É o critério mais utilizado na prática e o de mais fácil aplicação aos processos computadorizados. Pelo que recomendo a adopção do Custo Médio Ponderado, através da média após cada compra, dado que em princípio irá adoptar-se o Inventário Permanente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o recomendado na presente informação/ proposta, ou seja, a adopção do custo médio ponderado, através da média após cada compra. =====

===== **IMPLEMENTAÇÃO DO POCAL- DEFINIÇÃO DO TIPO DE INVENTÁRIO:**

Acto contínuo, foi presente outra informação/ proposta conjunta do Chefe da DAF- Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria- e do Técnico Superior Estagiário de Gestão Industrial, responsável directo pela contabilidade Geral e Analítica- Dr. Carlos Manuel Martins Maia, que se transcreve: ”O novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais- POCAL, veio estabelecer um grande número de novas situações, entre as quais destacamos a obrigatoriedade de existir uma contabilidade analítica, uma vez que está directamente relacionada com o assunto em epígrafe. É do conhecimento geral que uma contabilidade analítica, bem estruturada, exige, a adopção de um sistema de inventário permanente, que nos permita saber a qualquer momento o valor e as quantidades das existências e qual a sua situação no processo produtivo, para que este esteja devidamente reflectido nos movimentos contabilísticos, e permita apurar correctamente os valores dos diversos centros de custo e o custo de cada obra realizada, de uma forma “on line”, directa e imediata, contribuindo também para o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno. Além disso qualquer análise e informação económico- financeira de uma organização estaria sempre incompleta e com menor qualidade sem o valor do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas. Desta forma recomendamos a adopção do Inventário Permanente”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a informação/ proposta apresentada, adoptando-se, assim, o Inventário Permanente. =====



===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MIRÕES-CESAR”- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente o ofício ref. GT-099-CG, datado de 23/03/99, da firma Manuel Francisco de Almeida, Ld^a, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual vem solicitar a prorrogação de prazo por mais noventa dias em virtude de no mesmo local estarem a decorrer os trabalhos de saneamento pluvial e domésticos bem como nos arruamentos desta empreitada, pelo que ainda não é possível executar a pavimentação betuminosa. Após análise do mesmo e da informação prestada pela fiscalização da obra, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Ferreira e Dr.ª Helena Terra, conceder a prorrogação solicitada a contar do passado dia 28 de Março. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL- CESAR”- APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDICÃO:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Sociedade de Construções Aleluia, Ld^a, foi presente o auto de trabalhos contratuais nº13 no valor de 2.231.466\$00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e seis escudos) ao qual acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIGAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E RESPECTIVA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”**
ADJUDICAÇÃO: No seguimento processual do concurso da empreitada em epígrafe, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas . Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Serafim, adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma “Manuel Francisco de Almeida Ld^a, pelo valor de 19.362.527\$00 (dezanove milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete escudos) acrescido de IVA, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz após cumpridas as formalidades seguintes. =====

===== **COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE EMPREITADA CRIADA E NOMEADA POR DELIBERAÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1998 DA CÂMARA MUNICIPAL- DESPACHO DE 26 DE MARÇO DE 1999 DO VEREADOR SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÁPIO CLÁUDIO DO CARMO ASSUNÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE EMPREITADAS NA D.O.M.:** Presente a informação do Engenheiro Civil Assessor Manuel João Simões Vieira

Araújo, que vem no seguimento do despacho de 26 de Março de 1999, do Vereador Ápio Assunção, na qual vem propor a alteração da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Janeiro de 1998, no sentido de que o lugar de secretário da Comissão de Abertura de Propostas de Empreitadas seja atribuído à funcionária Assistente Administrativa- Ana Paula Pereira Pinheiro- enquanto não entra em vigor no dia 03 de Junho de 1999 o D.L. 59/99, de 02 de Março, o novo Regime Jurídico de Empreitadas. Após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade aceitar o proposto, passando assim a partir desta data a competir àquela funcionária secretariar a Comissão de Abertura de Propostas. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A.. =====

===== **RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS VARREDURA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DA CIDADE E ARREDORES:** No seguimento do deliberado em reunião de 30 do passado mês de Março, foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos, para o concurso em título, os quais ficarão em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de concurso público internacional. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ARTIGO URBANO 359- PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO-NOMEACÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:** Presente a informação da Secção de Património, no sentido de ser nomeada comissão de avaliação do prédio constituído por casa de três andares, anexos e logradouro, sito no lugar de Calvário, freguesia de Oliveira de Azeméis, propriedade do Município, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01819/101298 e inscrito na matriz urbana sob o número 359 da respectiva freguesia. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade, nomear a comissão constituída pelos seguintes elementos: Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção, Eng.º Manuel Miranda da Silva, Eng.º Vieira Araújo, Eng.º Manuel José e Nelson Castro. =====

===== **CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 133,9 M2:** Presente a informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro que se transcreve: "O proprietário do lote n.º 13, Manuel da Silva, solicitou `Câmara Municipal uma compensação, ao abrigo do estatuído no Código das Expropriações, pela cedência de uma parcela com a área de 133,9 m2, destinada ao arruamento localizado no loteamento da Quinta da Urtiga. No local, em deslocação efectuada por um técnico dos serviços da Câmara, do proprietário e do loteador, confirmou-se a alteração da propriedade, cuja área inicial era de 800 m2, segundo consta do alvará de loteamento e da cópia da escritura de aquisição, medindo actualmente apenas 666,1 m2.

Atendendo ao valor da parcela em causa, e tendo em vista o ressarcimento dos prejuízos causados pela cedência, ficou acordado com o proprietário o pagamento de uma indemnização no montante de 2.313.792\$00 (dois milhões trezentos e treze mil setecentos e noventa e dois escudos)". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder em conformidade com o acordado, ou seja, proceder indemnizar o munícipe no montante de 2.313.792\$00 (dois milhões trezentos e treze mil setecentos e noventa e dois escudos). =====

===== **UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEL DAS VIATURAS DO PROGRAMA "ESCOLA SEGURA":** Presente o ofício da Guarda Nacional Republicana de S. João da Madeira, datado de 99.02.01, sobre o assunto em epígrafe, no qual informa de que os telemóveis existentes nas viaturas poderão ser utilizados em serviço desde que os seus encargos sejam suportados pela Câmara. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade não concordar com o exposto e informar a referida entidade que caso contrário se procede à retirada dos mesmos. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A.. =====

===== **SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- PROTOCOLO DE ACCÃO PROFISSIONALIZANTE:** Presente a minuta protocolo a celebrar entre os Serviços Sociais do Pessoal do Município, a Escola Secundária Soares Basto e a Câmara Municipal, a qual ficará em pasta anexa ao livro de actas e que para todos os efeitos legais se dá aqui como totalmente reproduzida. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 380/98- ALUMÍNIOS DE CESAR S.A.**, com sede na Zona Industrial de Cesar, requer licença para construção de armazéns no mesmo lugar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do vereador Eng.º Domingos Serafim, aprovar o projecto de arquitectura, dado que se encontra a mais de cinquenta metros da via prevista no PDM, concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico. =====

----- **Processo n.º 636/98- JOSÉ MARIA COUTINHO GONÇALVES**, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título, requerer licença para proceder a obras de conservação da sua habitação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de obras pelo período de quatro meses. Face ao ofício da Junta de Freguesia de 29.12.98, delibera-se suspender o ónus real por já não se tornar necessário. =====

----- **Processo n.º 1631/83- ANTÓNIO DA SILVA**, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título, requerer a prorrogação da licença n.º 227/97, por mais dois anos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir, concedendo o prazo de dois anos. =====

----- **Processo n.º 794/94- JOAQUIM TAVARES OLIVEIRA**, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação e comércio na Rua Frei Caetano Brandão, desta cidade), requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 175) o qual se dá aqui igualmente como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 530/87- MANUEL TEORGAS TAVARES**, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, requer lhe seja passada certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre a recomendação n.º 65/A/98 enviada a esta Câmara Municipal pelo Provedor da Justiça em 26 de Outubro/98, e que se prende com uma exploração pecuária sita no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, propriedade do Sr. Manuel Teorgas Tavares. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade remeter o processo à DOP para informar relativamente à cobertura a legalizar (frontal). =====

===== **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 100/95-RUI MIGUEL BERNARDES DA SILVA**, residente na Rua Dr. Francisco Portal e Silva, freguesia de Cesar, requer o regime de propriedade horizontal para o prédio destinado à habitação no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do 1º parágrafo do nº2 do parecer técnico de 23.02.99, o qual se dá aqui como transcrito, ficando igualmente em anexo ao livro de actas =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 72/99- RUI MANUEL TEIXEIRA JORGE**, residente em Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de instalações fabris no lugar de Fonte Velha- Loureiro) apresentar declaração da Junta de Freguesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a carta de 18.03.99, remeter à DPP

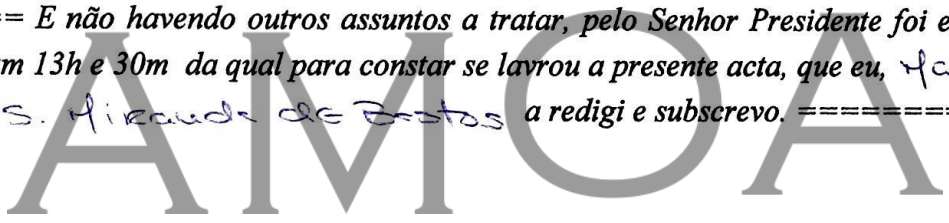
para fazer o estudo da via, em que defina os afastamentos, baías de estacionamento, passeios, implantação, etc. =====

===== PROCESSO DE LOTEAMENTO =====

----- Alvará de loteamento n.º 4/76- ERMELINDA NUNES MARTINS AMARAL OSÓRIO, vem em aditamento ao processo em título requerer a vistoria às infra-estruturas do loteamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade substituir na comissão de vistoria o Vereador Senhor Ápio Assunção Prof. António Gomes pelo Vereador Senhor Ápio Assunção. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 13h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *Haris Isabel S. Miraude de Bastos* a redigi e subscrevo. =====



Senhor Ápio Assunção

Senhor António Gomes

Eng.º António Pinto Moreira

Eng.º Domingos de Sousa

Eng.º António Pinto Moreira

Eng.º António Pinto Moreira

Dr. Carlos